



DECRETO Nº. 2347, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANOMEDICAÇÃO Nº 2595 Pag 06
DATA 16/12/2024

*Dispõe sobre a atualização da
Unidade Fiscal do Município –
UFM.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar 818/2021), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

Considerando a necessidade de atualização anual pelo índice oficial de Preço ao Consumidor - INPC, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 286, da Lei nº. 818/2021 (Código Tributário do Município).

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Unidade Fiscal do Município – UFM**, referente ao exercício financeiro de 2025, atualizada para o valor de **R\$: 4,64** (quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme a Lei Complementar nº. **818/2021** (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

excec. umbauba. se. gov. br